



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**PROCESSO N° 028/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG, realizará procedimento de licitação nº028/2016, modalidade, **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08 horas e 30 minutos do dia 12 de abril de 2016**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 004/2016 de 04 de janeiro de 2016.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2. estrangeira que não funcione no País;

2.2.3. com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. Os itens 14, 15, 23 e 24 da presente Licitação serão destinados às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente para empresas que estejam classificadas na condição de ME e EPP, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia <b>12/04/2016</b> , às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31)
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016**  
**ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE:.....**

**MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016**  
**ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:.....**

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de correios e telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.3 O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.4. Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014. (A REFERIDA CERTIDÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

3.4.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.5. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.6 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

### 7-HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**

7.2.2. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. - Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 - Jaboticatubas/MG

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10-LANCES VERBAIS**

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO ENTRE LANCES (R\$)
1.	150	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25	0,01
2.	150	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38	0,01
3.	53	LATA	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G	0,05
4.	62	UNID	AGUARRAZ 900 ML	0,05
5.	07	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL	0,05
6.	27	ROLO	ARAME FARPADO 500 M	1,00
7.	36	ROLO	ARAME FARPADO 250 M	0,50
8.	74	ROLO	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG	0,05
9.	74	ROLO	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG	0,05
10.	85	ROLO	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG	0,05
11.	99	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG	0,05
12.	99	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG	0,05
13.	15	UNID	ARCO DE SERRA ORIGINAL	0,10
14.	430	METRO	AREIA LAVADA BRANCA	2,00
15.	430	METRO	AREIA LAVADA DE RIO	1,00
16.	77	PACOTE	ARGAMASSA 20 KG ACI	0,05
17.	500	UNID	ARREBITE N 308	0,01
18.	500	UNID	ARREBITE N 310	0,02
19.	500	UNID	ARREBITE N 312	0,01
20.	21	UNID	ASSENTO ALMOFADADO TPXA5	0,20
21.	280	UNID	BARRA DE FERRO 4 2 3 8MM	0,05
22.	60	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO	0,10
23.	420	METRO	BRITA N 0	1,00
24.	420	METRO	BRITA N1	1,00
25.	88	UNID	BROCHA QUADRADA	0,02
26.	93	UNID	BROCHA REDONDA	0,05
27.	10	UNID	BUCAL P CALHA	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

28.	80	UNID	CADEADO N 25 MM	0,05
29.	80	UNID	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA	0,05
30.	80	UNID	CADEADO N 35 MM NORMAL	0,05
31.	60	UNID	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE	0,05
32.	16	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L	1,00
33.	12	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L	2,00
34.	24	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L	0,50
35.	37	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L	0,50
36.	19	UNID	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40	0,20
37.	30	UNID	CALHA 25 CM P BUCAL	0,10
38.	30	UNID	CALHA 30 CM P BUCAL	0,10
39.	35	UNID	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO	0,05
40.	580	METRO	CERAMICA P13 35 CM X 45CM	0,05
41.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 08	0,05
42.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 24	0,05
43.	13	UNID	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5	0,05
44.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 11	0,05
45.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 13	0,05
46.	13	UNID	CHAVE P CANO 10 1 LINHA	0,10
47.	24	UNID	CHIBANCA	0,20
48.	08	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 110 W	0,20
49.	50	PACOTE	CIMENTO BRANCO 01 KG	0,02
50.	800	SACO	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG	0,10
51.	630	SACO	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG	0,10
52.	80	UNID	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G	0,05
53.	515	METRO	CORDA DE SEDA 10 MM	0,01
54.	400	METRO	CORDA DE SEDA 12 MM	0,01
55.	405	METRO	CORDA DE SEDA 3 MM	0,01
56.	425	METRO	CORDA DE SEDA 6 MM	0,01
57.	425	METRO	CORDA DE SEDA 8 MM	0,01
58.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM	0,05
59.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM	0,05
60.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 6MM	0,05
61.	27	KG	CORRENTE PARA MOTO SERRA	0,20
62.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 14	0,01
63.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 38	0,01
64.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 516	0,01
65.	20	UNID	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO	0,10
66.	20	UNID	DISCO DE POLICORTE	0,05
67.	20	UNID	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO	0,05
68.	20	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE	0,05
69.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA G	0,05
70.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA P	0,05
71.	30	UNID	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS	0,05
72.	10	UNID	ESCOVA DE ACO C CABO	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

73.	20	UNID	ESCOVA DE ESMERIL	0,05
74.	25	UNID	ESPATULA 4CM DE ACO INOX	0,02
75.	25	UNID	ESPUDE P VASO SANITARIO	0,02
76.	30	UNID	ESQUADRO 12	0,05
77.	28	UNID	ESPATULA 10CM PVC	0,02
78.	25	UNID	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA	0,01
79.	105	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	0,05
80.	90	UNID	FITA ISOLANTE 5 MT	0,01
81.	08	UNID	FORMAO 3/4	0,05
82.	130	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO 10	0,01
83.	130	UNID	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08	0,01
84.	35	KG	GRAMPO PARA CERCA 1 KG	0,05
85.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 1 50	1,00
86.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 100	1,00
87.	07	UNID	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19	0,05
88.	70	UNID	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS	0,10
89.	25	UNID	LAPIS PARA PEDREIRO	0,01
90.	27	UNID	LAVATORIO LOUCA COLUNA	0,50
91.	27	DEZENA	LIMA CHATA	0,05
92.	30	UNID	LIMA SERROTE	0,05
93.	13	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS	0,05
94.	480	UNID	LIXA D AGUA N 180	0,01
95.	430	UNID	LIXA MADEIRA	0,01
96.	04	UNID	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M	0,10
97.	150	METRO	LONA COLORIDA 4M X 200 MM	0,05
98.	225	METRO	LONA PRETA 4M X 150MM	0,02
99.	225	METRO	LONA PRETA 8M X 150MM	0,05
100.	27	UNID	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA	0,20
101.	430	UNID	LIXA PARA LIXAR FERRO	0,02
102.	25	ROLO	MANGUEIRA P GAS 1 25M	0,05
103.	16	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 34	0,10
104.	20	METRO	MANGUEIRA DE NIVEL	0,01
105.	13	UNID	MARTELO 25 MM	0,05
106.	13	UNID	MARTELO DE BORRACHA 80MM	0,05
107.	13	UNID	MARTELO P MARCENEIRO 27MM	0,05
108.	95	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA	0,01
109.	45	LATAS	MASSA CORRIDA P PAREDE BASE ACRILICA 18 L	0,20
110.	42	LATAS	MASSA CORRIDA 900 ML	0,10
111.	30	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM PEDRA 2 10 X 0 80 COM ALISAR DE 5 CM	0,50
112.	1.300	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10	0,01
113.	1.150	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8	0,01
114.	1.150	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12	0,01
115.	1.150	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10	0,01
116.	1.050	UNID	PARAFUSO FRANCES 516 X 2	0,01
117.	850	UNID	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

118.	20	UNID	PASTA P SOLDA 70 G	0,05
119.	12	UNID	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO	0,20
120.	25	UNID	PENEIRA ARROZ	0,05
121.	25	UNID	PENEIRA FEIJAO	0,05
122.	15	UNID	PENEIRA CAL	0,05
123.	15	UNID	PENEIRA CAFE	0,05
124.	27	UNID	PIA DE FIBRA 120 X 56	0,50
125.	27	UNID	PIA DE FIBRA 140 X 13	0,50
126.	20	UNID	PONTEIRA	0,05
127.	43	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM	0,50
128.	38	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM	0,50
129.	38	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM	0,50
130.	20	UNID	PORTA VENEZIANA 60 CM	1,00
131.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 70 CM	1,00
132.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 80 CM	1,00
133.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 1 5M	1,00
134.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 M	2,00
135.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 5M	2,00
136.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 M	2,00
137.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 5M	2,00
138.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 4 M	2,00
139.	45	KG	PREGO 15 X 15	0,05
140.	60	KG	PREGO 17 X 21	0,05
141.	60	KG	PREGO 18 X 30	0,05
142.	40	KG	PREGO 20 X 30	0,05
143.	55	KG	PREGO 22 X 48	0,05
144.	1.050	UNID	PARAFUSO FRANCES 38 X 7	0,01
145.	1.050	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 516 X 80	0,01
146.	40	UNID	PONTALETE DE PINUS	0,05
147.	09	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA	0,05
148.	13	UNID	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO	0,10
149.	245	METRO	RIPA 1 5X4 PARAJU	0,01
150.	54	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO	0,02
151.	71	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO	0,05
152.	65	UNID	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO	0,05
153.	49	UNID	SELADOR 18 LITROS	0,20
154.	16	UNID	SERROTE CARPINTEIRO 20	0,05
155.	145	PACOTE	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS	0,02
156.	155	UNID	SUPORTE DE CHUMBAR NA PAREDE	0,05
157.	165	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM	0,05
158.	165	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM	0,05
159.	98	UNID	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA	0,05
160.	18	UNID	TALHADEIRA	0,05
161.	18	UNID	TESOURA GRANDE PARA JARDIM	0,05
162.	83	LATAS	THINNER 1 LITRO	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

163.	33	LATAS	THINNER 5 LITRO	0,20
164.	4.200	UNID	TIJOLINHO COMUM	0,01
165.	18.800	UNID	TIJOLO FURADO 10	0,01
166.	14.500	UNID	TIJOLO FURADO 15	0,01
167.	5.700	UNID	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO	0,01
168.	4.700	UNID	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO	0,01
169.	45	KG	TINTA EM PO	0,05
170.	53	LATAS	TINTA ESMALTE SINTETICO 0 9 LITROS 1 LINHA	0,10
171.	162	LATAS	TINTA ESMALTE SINTETICO 3 6 LITROS 1 LINHA	0,20
172.	160	LATAS	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA	0,50
173.	82	LATAS	TINTA LATEX 3 6 LITROS 1 LINHA	0,20
174.	69	LATAS	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS	0,50
175.	13	UNID	TORQUES PARA ARMADOR	0,05
176.	19	UNID	TRENA 10 METROS DE FIBRA	0,05
177.	24	UNID	TRENA 20 METROS FITA FIBRA	0,05
178.	22	UNID	TRENA 50M FIBRA	0,10
179.	55	UNID	TRINCHAS 3 8 CM	0,05
180.	145	UNID	TRINCHAS 4 10 CM	0,05
181.	29	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 50M	0,05
182.	34	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 25M	0,02
183.	57	UNID	VERNIZ 900ML	0,05
184.	50	CAIXA	XADREZ 250G	0,05
185.	120	UNID	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA	0,05
186.	45	UNID	COLA MADEIRA 500G	0,05
187.	25	UNID	ESPATULA 120MM 1 LINHA	0,02
188.	45	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO	0,20
189.	45	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA	0,20
190.	40	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO	0,20
191.	50	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA	0,20
192.	48	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO	0,20
193.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 120	0,50
194.	35	UNID	LAMINA PARA SERRA 1 LINHA	0,05
195.	210	UNID	MADEIRITE 5 MM 220 X 110	0,10
196.	210	UNID	MADEIRITE 9 MM 220 X 110	0,10
197.	210	UNID	MADEIRITE 13 MM 220 X 110	0,10
198.	52	LATA	MASSA CORRIDA 36L	0,10
199.	50	UNID	MASSA PLASTICA CINZA 400 G	0,05
200.	45	LATA	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G	0,05
201.	29	UNID	PIA PARA COZINHA 120M MARMORITE	0,50
202.	340	METRO	RIPAO 15X6 PARAJU	0,02
203.	68	UNID	ROLO LA DE CARNEIRO ANTIGOTA	0,05
204.	16	UNID	SERROTE 22 1 LINHA	0,10
205.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 5 180M	0,10
206.	550	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 180M	0,10
207.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 200M	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

208.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 5 180M	0,10
209.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 180M	0,10
210.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 200M	0,10
211.	90	UNID	TELHA AMIANTO 153 X 110M	0,10
212.	90	UNID	TELHA AMIANTO 183 X 110	0,10
213.	90	UNID	TELHA AMIANTO 213 X 110	0,10
214.	110	UNID	TELHA AMIANTO 244 X 110	0,20
215.	90	UNID	TELHA AMIANTO 244 X 50	0,05
216.	55	UNID	TRINCHA 1 25 CM	0,02
217.	55	UNID	TRINCHA 2 65 CM	0,02
218.	53	UNID	VERNIZ 36 LITROS	0,20
219.	12	UNID	VITRO PARA BANHEIRO 050 X 050	0,20
220.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 2	0,01
221.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3 4	0,01
222.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1 2	0,01
223.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1	0,01
224.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 2	0,01
225.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3	0,01
226.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 4	0,01
227.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3 4 POLEGADA	0,01
228.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1 2 POLEGADA	0,02
229.	24	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G	0,02
230.	24	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 50 G	0,02
231.	17	UNID	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,20
232.	07	UNID	ALICATE DE PRESSAO 25MM	0,10
233.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8	0,05
234.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA	0,10
235.	18	UNID	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS	0,05
236.	400	UNID	ARRUELA 3 8	0,01
237.	400	UNID	ARRUELA 3 4	0,01
238.	35	UNID	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO	0,05
239.	230	UNID	BARRA DE FERRO 1 4	0,05
240.	230	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 125 MM	0,20
241.	230	UNID	BARRA DE FERRO 3 16 50 MM	0,05
242.	230	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM	0,10
243.	280	UNID	BARRA DE FERRO 5 16	0,05
244.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1 4	0,02
245.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3 8	0,02
246.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5 16	0,02
247.	60	UNID	BICO P MANGUEIRA 1 2 PLASTICO	0,02
248.	11.200	UNID	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO	0,01
249.	11.000	UNID	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO	0,01
250.	11.200	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO FECHADO	0,01
251.	10	UNID	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA	
252.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 4	0,05
253.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 16	0,05
254.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 8	0,05
255.	17	UNID	BROCA DE ACO 3 16	0,05
256.	17	UNID	BROCA DE ACO 3 8	0,05
257.	17	UNID	BROCA DE ACO 5 16	0,05
258.	17	UNID	BROCA DE ACO 5 32	0,05
259.	17	UNID	BROCA DE ACO 9 64	0,05
260.	24	UNID	BROCA DE VIDEA 1 4	0,05
261.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2	0,05
262.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16	0,05
263.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8	0,05
264.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16	0,05
265.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32	0,05
266.	17	UNID	BROCA P MADEIRA 5 16	0,05
267.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO	0,01
268.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S12	0,01
269.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S5	0,01
270.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO	0,01
271.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S7	0,01
272.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO	0,01
273.	13	UNID	CABO PARA CHIBANCA DE MADEIRA	0,05
274.	75	UNID	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA	0,05
275.	23	UNID	CABO PARA FOICE DE MADEIRA	0,05
276.	13	UNID	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA	0,05
277.	75	UNID	CABO PARA PA DE MADEIRA	0,05
278.	63	UNID	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA	0,05
279.	07	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L	5,00
280.	250	SACO	CAL VIRGEM 20KG	0,05
281.	235	SACO	CAL VIRGEM 7KG	0,05
282.	16	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA	1,00
283.	21	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA	0,50
284.	13	UNID	CHAVE PHILIPS 5 1 6 X 6	0,05
285.	25	UNID	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
286.	13	UNID	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
287.	100	UNID	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,10
288.	11	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO 1 LINHA LAMINAS EM	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	
289.	25	UNID	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M	0,10
290.	115	UNID	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA	0,02
291.	17	UNID	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
292.	1.730	UNID	FORRO PVC METRO QUADRADO	0,05
293.	1.330	UNID	FORRO MADEIRA ANGELIM METRO QUADRADO	0,20
294.	13	UNID	GROSA GABINETE 10	0,10
295.	30	UNID	LIMA MOTOR SERRA	0,05
296.	480	UNID	LIXA D AGUA 100	0,01
297.	480	UNID	LIXA D AGUA 120	0,01
298.	480	UNID	LIXA D AGUA 80	0,01
299.	155	UNID	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA	0,05
300.	155	UNID	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA	0,05
301.	15	UNID	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
302.	15	UNID	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,20
303.	32	ROLO	MANGUEIRA 1 2 AZUL POLIETILENO C 50 M	0,20
304.	20	ROLO	MANGUEIRA 3 4 AZUL POLIETILENO C 100 M	0,50
305.	09	METRO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1 2	0,02
306.	11	UNID	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO	0,10
307.	11	UNID	MARRETA DE 02 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO	0,10
308.	150	UNID	MEIO FIO DE CONCRETO 080 X 30	0,05
309.	80	UNID	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
310.	525	UNID	PARAJU 105 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,05
311.	325	METRO	PARAJU 135 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,05
312.	07	UNID	PE DE CABRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
313.	235	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 220 METROS	0,05
314.	220	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 250 METROS	0,05
315.	305	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS	0,10
316.	240	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS	0,20
317.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 30 METROS	0,20
318.	130	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 40 METROS	0,20
319.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 50 METROS	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

320.	120	UNID	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL	0,20
321.	15	UNID	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,20
322.	24	UNID	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
323.	200	UNID	PORCA DE 1 4	0,01
324.	200	UNID	PORCA DE 1 2	0,01
325.	200	UNID	PORCA DE 5 16	0,01
326.	13	UNID	PORTA SANFONADA 60 PVC	0,20
327.	11	UNID	PORTA SANFONADA 70 PVC	0,20
328.	09	UNID	PORTA SANFONADA 80 PVC	0,20
329.	45	KG	PREGO 12 X 12 COM CABECA	0,05
330.	31	UNID	RASTELO COM 14 DENTES COM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO	0,05
331.	43	UNID	REJUNTE EPOXI 01 KG BRANCO	0,02
332.	43	UNID	REJUNTE EPOXI 01 KG CORES	0,02
333.	43	UNID	REJUNTE CERAMICO CIMENTICO 01 KG BRANCO	0,02
334.	43	UNID	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 01 KG CORES	0,02
335.	650	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	0,05
336.	830	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO	0,05
337.	1.305	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO	0,05
338.	905	METRO	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO	0,20
339.	830	METRO	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,05
340.	870	METRO	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,05
341.	15	UNID	TELHA DE ZINCO 18 X 3 METROS	0,20
342.	89	LATA	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES 1 LINHA	0,50
343.	74	LATA	TINTA PARA PISO 36 LITROS CORES 1 LINHA	0,20
344.	120	LATA	TINTA SPRAY 360 ML CORES	0,05
345.	113	UNID	TORNEIRA 1 2 JARDIM	0,05
346.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO METAL	0,10
347.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA PIA PLASTICA LONGA	0,02
348.	45	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA LAVATORIO METAL	0,20
349.	55	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA PIA METAL CURTA	0,20
350.	45	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA PIA PLASTICA CURTA	0,02
351.	44	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL C FILTRO	0,50
352.	44	UNID	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA	0,20
353.	55	UNID	TRINCHA 1 1 2 4 CM	0,02
354.	55	UNID	TRINCHAS 1 2 15 CM	0,01
355.	55	UNID	TRINCHAS 3 4 2 CM	0,01
356.	35	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA	1,00
357.	30	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM TAMPA NA COR BRANCA	0,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

358.	150	UNID	AGROFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO	0,02
359.	13	UNID	DESEMPENADEIRA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA	0,05
360.	255	UNID	PARAJU 185 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10
361.	255	UNID	PARAJU 215 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10
362.	255	UNID	PARAJU 285 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,10
363.	675	UNID	PARAJU 55 CM X 55 CM METRO LINEAR	0,05
364.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA PIA METAL LONGA	0,20

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

**11. JULGAMENTO**

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada para os itens 14, 15, 23 e 24 não tiver sido ofertada por microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 - Ocorrendo o empate nos itens 14, 15, 23 e 24, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 - a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 - apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3- não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

### **12-RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

### **13-DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3.0 direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

### 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **15.3 - QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

## **16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

**Local de entrega:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Rua Dom Carlos Vasconcelos. nº 218, Centro, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2.A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5- O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

## **17-PAGAMENTO**

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VI declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

VII - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

19.12.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13.A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14.As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são as de n°s:

02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350  
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396  
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406  
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415  
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 568  
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 118  
02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - FICHA 58  
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 533  
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 534  
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 541  
02.110.030.20.6020.111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 564  
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 565  
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 569  
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 766  
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 771  
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 830  
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 833  
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 613 FR 1.19  
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 738  
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 712  
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 701  
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 664  
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 593  
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 596  
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 576  
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 480  
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 446  
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 458  
02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 470  
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 490  
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 473  
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 439  
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 503  
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 423  
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435  
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 130  
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350  
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396  
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406  
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: **[www.jaboticatubas.mg.gov.br](http://www.jaboticatubas.mg.gov.br)**.

Jaboticatubas/MG, 29 de março de 2016.

Tércia Maria dos Santos Maia  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG**ANEXO I AO PROCESSO Nº 028/2016,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2016.****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	150	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25			
2.	150	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38			
3.	53	LATA	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G			
4.	62	UNID	AGUARRAZ 900 ML			
5.	07	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL			
6.	27	ROLO	ARAME FARPADO 500 M			
7.	36	ROLO	ARAME FARPADO 250 M			
8.	74	ROLO	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG			
9.	74	ROLO	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG			
10.	85	ROLO	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG			
11.	99	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG			
12.	99	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG			
13.	15	UNID	ARCO DE SERRA ORIGINAL			
14.	430	METRO	AREIA LAVADA BRANCA			
15.	430	METRO	AREIA LAVADA DE RIO			
16.	77	PACOTE	ARGAMASSA 20 KG ACI			
17.	500	UNID	ARREBITE N 308			
18.	500	UNID	ARREBITE N 310			
19.	500	UNID	ARREBITE N 312			
20.	21	UNID	ASSENTO ALMOFADADO TPXA5			
21.	280	UNID	BARRA DE FERRO 4 2 3 8MM			
22.	60	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO			
23.	420	METRO	BRITA N 0			
24.	420	METRO	BRITA N1			
25.	88	UNID	BROCHA QUADRADA			
26.	93	UNID	BROCHA REDONDA			
27.	10	UNID	BUCAL P CALHA			
28.	80	UNID	CADEADO N 25 MM			
29.	80	UNID	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA			
30.	80	UNID	CADEADO N 35 MM NORMAL			
31.	60	UNID	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE			
32.	16	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L			
33.	12	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L			
34.	24	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L			
35.	37	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L			
36.	19	UNID	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40			
37.	30	UNID	CALHA 25 CM P BUCAL			
38.	30	UNID	CALHA 30 CM P BUCAL			
39.	35	UNID	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO			
40.	580	METRO	CERAMICA P13 35 CM X 45CM			
41.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 08			
42.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 24			
43.	13	UNID	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5			
44.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 11			
45.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 13			
46.	13	UNID	CHAVE P CANO 10 1 LINHA			
47.	24	UNID	CHIBANCA			
48.	08	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 110 W			
49.	50	PACOTE	CIMENTO BRANCO 01 KG			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

50.	800	SACO	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG			
51.	630	SACO	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG			
52.	80	UNID	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G			
53.	515	METRO	CORDA DE SEDA 10 MM			
54.	400	METRO	CORDA DE SEDA 12 MM			
55.	405	METRO	CORDA DE SEDA 3 MM			
56.	425	METRO	CORDA DE SEDA 6 MM			
57.	425	METRO	CORDA DE SEDA 8 MM			
58.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM			
59.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM			
60.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 6MM			
61.	27	KG	CORRENTE PARA MOTO SERRA			
62.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 14			
63.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 38			
64.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 516			
65.	20	UNID	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO			
66.	20	UNID	DISCO DE POLICORTE			
67.	20	UNID	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO			
68.	20	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE			
69.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA G			
70.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA P			
71.	30	UNID	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS			
72.	10	UNID	ESCOVA DE ACO C CABO			
73.	20	UNID	ESCOVA DE ESMERIL			
74.	25	UNID	ESPATULA 4CM DE ACO INOX			
75.	25	UNID	ESPUDE P VASO SANITARIO			
76.	30	UNID	ESQUADRO 12			
77.	28	UNID	ESPATULA 10CM PVC			
78.	25	UNID	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA			
79.	105	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 20M			
80.	90	UNID	FITA ISOLANTE 5 MT			
81.	08	UNID	FORMAO 3/4			
82.	130	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO 10			
83.	130	UNID	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08			
84.	35	KG	GRAMPO PARA CERCA 1 KG			
85.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 1 50			
86.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 100			
87.	07	UNID	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19			
88.	70	UNID	LAMINA PARA ROCADORA DUAS PONTAS			
89.	25	UNID	LAPIS PARA PEDREIRO			
90.	27	UNID	LAVATORIO LOUCA COLUNA			
91.	27	DEZENA	LIMA CHATA			
92.	30	UNID	LIMA SERROTE			
93.	13	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS			
94.	480	UNID	LIXA D AGUA N 180			
95.	430	UNID	LIXA MADEIRA			
96.	04	UNID	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M			
97.	150	METRO	LONA COLORIDA 4M X 200 MM			
98.	225	METRO	LONA PRETA 4M X 150MM			
99.	225	METRO	LONA PRETA 8M X 150MM			
100.	27	UNID	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA			
101.	430	UNID	LIXA PARA LIXAR FERRO			
102.	25	ROLO	MANGUEIRA P GAS 1 25M			
103.	16	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 34			
104.	20	METRO	MANGUEIRA DE NIVEL			
105.	13	UNID	MARTELO 25 MM			
106.	13	UNID	MARTELO DE BORRACHA 80MM			
107.	13	UNID	MARTELO P MARCENEIRO 27MM			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

108.	95	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA			
109.	45	LATAS	MASSA CORRIDA P PAREDE BASE ACRILICA 18 L			
110.	42	LATAS	MASSA CORRIDA 900 ML			
111.	30	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM PEDRA 2 10 X 0 80 COM ALISAR DE 5 CM			
112.	1.300	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10			
113.	1.150	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8			
114.	1.150	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12			
115.	1.150	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10			
116.	1.050	UNID	PARAFUSO FRANCES 516 X 2			
117.	850	UNID	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO			
118.	20	UNID	PASTA P SOLDA 70 G			
119.	12	UNID	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO			
120.	25	UNID	PENEIRA ARROZ			
121.	25	UNID	PENEIRA FEIJAO			
122.	15	UNID	PENEIRA CAL			
123.	15	UNID	PENEIRA CAFE			
124.	27	UNID	PIA DE FIBRA 120 X 56			
125.	27	UNID	PIA DE FIBRA 140 X 13			
126.	20	UNID	PONTEIRA			
127.	43	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM			
128.	38	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM			
129.	38	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM			
130.	20	UNID	PORTA VENEZIANA 60 CM			
131.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 70 CM			
132.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 80 CM			
133.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 1 5M			
134.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 M			
135.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 5M			
136.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 M			
137.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 5M			
138.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 4 M			
139.	45	KG	PREGO 15 X 15			
140.	60	KG	PREGO 17 X 21			
141.	60	KG	PREGO 18 X 30			
142.	40	KG	PREGO 20 X 30			
143.	55	KG	PREGO 22 X 48			
144.	1.050	UNID	PARAFUSO FRANCES 38 X 7			
145.	1.050	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 516 X 80			
146.	40	UNID	PONTALETE DE PINUS			
147.	09	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA			
148.	13	UNID	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO			
149.	245	METRO	RIPA 1 5X4 PARAJU			
150.	54	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO			
151.	71	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO			
152.	65	UNID	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO			
153.	49	UNID	SELADOR 18 LITROS			
154.	16	UNID	SERROTE CARPINTEIRO 20			
155.	145	PACOTE	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS			
156.	155	UNID	SUPORTE DE CHUMBAR NA PAREDE			
157.	165	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM			
158.	165	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM			
159.	98	UNID	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA			
160.	18	UNID	TALHADEIRA			
161.	18	UNID	TESOURA GRANDE PARA JARDIM			
162.	83	LATAS	THINNER 1 LITRO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

163.	33	LATAS	THINNER 5 LITRO			
164.	4.200	UNID	TIJOLINHO COMUM			
165.	18.80 0	UNID	TIJOLO FURADO 10			
166.	14.50 0	UNID	TIJOLO FURADO 15			
167.	5.700	UNID	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO			
168.	4.700	UNID	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO			
169.	45	KG	TINTA EM PO			
170.	53	LATAS	TINTA ESMALTE SINTETICO 0 9 LITROS 1 LINHA			
171.	162	LATAS	TINTA ESMALTE SINTETICO 3 6 LITROS 1 LINHA			
172.	160	LATAS	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA			
173.	82	LATAS	TINTA LATEX 3 6 LITROS 1 LINHA			
174.	69	LATAS	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS			
175.	13	UNID	TORQUES PARA ARMADOR			
176.	19	UNID	TRENA 10 METROS DE FIBRA			
177.	24	UNID	TRENA 20 METROS FITA FIBRA			
178.	22	UNID	TRENA 50M FIBRA			
179.	55	UNID	TRINCHAS 3 8 CM			
180.	145	UNID	TRINCHAS 4 10 CM			
181.	29	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 50M			
182.	34	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 25M			
183.	57	UNID	VERNIZ 900ML			
184.	50	CAIXA	XADREZ 250G			
185.	120	UNID	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA			
186.	45	UNID	COLA MADEIRA 500G			
187.	25	UNID	ESPATULA 120MM 1 LINHA			
188.	45	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO			
189.	45	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA			
190.	40	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO			
191.	50	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA			
192.	48	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO			
193.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 120			
194.	35	UNID	LAMINA PARA SERRA 1 LINHA			
195.	210	UNID	MADEIRITE 5 MM 220 X 110			
196.	210	UNID	MADEIRITE 9 MM 220 X 110			
197.	210	UNID	MADEIRITE 13 MM 220 X 110			
198.	52	LATA	MASSA CORRIDA 36L			
199.	50	UNID	MASSA PLASTICA CINZA 400 G			
200.	45	LATA	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G			
201.	29	UNID	PIA PARA COZINHA 120M MARMORITE			
202.	340	METRO	RIPAO 15X6 PARAJU			
203.	68	UNID	ROLO LA DE CARNEIRO ANTIGOTA			
204.	16	UNID	SERROTE 22 1 LINHA			
205.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 5 180M			
206.	550	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 180M			
207.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 200M			
208.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 5 180M			
209.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 180M			
210.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 200M			
211.	90	UNID	TELHA AMIANTO 153 X 110M			
212.	90	UNID	TELHA AMIANTO 183 X 110			
213.	90	UNID	TELHA AMIANTO 213 X 110			
214.	110	UNID	TELHA AMIANTO 244 X 110			
215.	90	UNID	TELHA AMIANTO 244 X 50			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

216.	55	UNID	TRINCHA 1 25 CM			
217.	55	UNID	TRINCHA 2 65 CM			
218.	53	UNID	VERNIZ 36 LITROS			
219.	12	UNID	VITRO PARA BANHEIRO 050 X 050			
220.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 2			
221.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3 4			
222.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1 2			
223.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1			
224.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 2			
225.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3			
226.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 4			
227.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3 4 POLEGADA			
228.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1 2 POLEGADA			
229.	24	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G			
230.	24	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 50 G			
231.	17	UNID	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
232.	07	UNID	ALICATE DE PRESSAO 25MM			
233.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8			
234.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA			
235.	18	UNID	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS			
236.	400	UNID	ARRUELA 3 8			
237.	400	UNID	ARRUELA 3 4			
238.	35	UNID	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO			
239.	230	UNID	BARRA DE FERRO 1 4			
240.	230	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 125 MM			
241.	230	UNID	BARRA DE FERRO 3 16 50 MM			
242.	230	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM			
243.	280	UNID	BARRA DE FERRO 5 16			
244.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1 4			
245.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3 8			
246.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5 16			
247.	60	UNID	BICO P MANGUEIRA 1 2 PLASTICO			
248.	11.20 0	UNID	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO			
249.	11.00 0	UNID	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO			
250.	11.20 0	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO FECHADO			
251.	10	UNID	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA			
252.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 4			
253.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 16			
254.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 8			
255.	17	UNID	BROCA DE ACO 3 16			
256.	17	UNID	BROCA DE ACO 3 8			
257.	17	UNID	BROCA DE ACO 5 16			
258.	17	UNID	BROCA DE ACO 5 32			
259.	17	UNID	BROCA DE ACO 9 64			
260.	24	UNID	BROCA DE VIDEA 1 4			
261.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2			
262.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16			
263.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8			
264.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16			
265.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

266.	17	UNID	BROCA P MADEIRA 5 16			
267.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO			
268.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S12			
269.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S5			
270.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO			
271.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S7			
272.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO			
273.	13	UNID	CABO PARA CHIBANCA DE MADEIRA			
274.	75	UNID	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA			
275.	23	UNID	CABO PARA FOICE DE MADEIRA			
276.	13	UNID	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA			
277.	75	UNID	CABO PARA PA DE MADEIRA			
278.	63	UNID	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA			
279.	07	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L			
280.	250	SACO	CAL VIRGEM 20KG			
281.	235	SACO	CAL VIRGEM 7KG			
282.	16	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA			
283.	21	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA			
284.	13	UNID	CHAVE PHILIPS 5 1 6 X 6			
285.	25	UNID	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
286.	13	UNID	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
287.	100	UNID	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
288.	11	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTR OXIDACAO			
289.	25	UNID	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M			
290.	115	UNID	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA			
291.	17	UNID	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
292.	1.730	UNID	FORRO PVC METRO QUADRADO			
293.	1.330	UNID	FORRO MADEIRA ANGELIM METRO QUADRADO			
294.	13	UNID	GROSA GABINETE 10			
295.	30	UNID	LIMA MOTOR SERRA			
296.	480	UNID	LIXA D AGUA 100			
297.	480	UNID	LIXA D AGUA 120			
298.	480	UNID	LIXA D AGUA 80			
299.	155	UNID	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA			
300.	155	UNID	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA			
301.	15	UNID	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTR OXIDACAO			
302.	15	UNID	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
303.	32	ROLO	MANGUEIRA 1 2 AZUL POLIETILENO C 50 M			
304.	20	ROLO	MANGUEIRA 3 4 AZUL POLIETILENO C 100 M			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

305.	09	METRO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1 2			
306.	11	UNID	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO			
307.	11	UNID	MARRETA DE 02 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO			
308.	150	UNID	MEIO FIO DE CONCRETO 080 X 30			
309.	80	UNID	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
310.	525	UNID	PARAJU 105 CM X 55 CM METRO LINEAR			
311.	325	METRO	PARAJU 135 CM X 55 CM METRO LINEAR			
312.	07	UNID	PE DE CABRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
313.	235	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 220 METROS			
314.	220	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 250 METROS			
315.	305	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS			
316.	240	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS			
317.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 30 METROS			
318.	130	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 40 METROS			
319.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 50 METROS			
320.	120	UNID	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL			
321.	15	UNID	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
322.	24	UNID	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
323.	200	UNID	PORCA DE 1 4			
324.	200	UNID	PORCA DE 1 2			
325.	200	UNID	PORCA DE 5 16			
326.	13	UNID	PORTA SANFONADA 60 PVC			
327.	11	UNID	PORTA SANFONADA 70 PVC			
328.	09	UNID	PORTA SANFONADA 80 PVC			
329.	45	KG	PREGO 12 X 12 COM CABECA			
330.	31	UNID	RASTELO COM 14 DENTES COM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO			
331.	43	UNID	REJUNTE EPOXI 01 KG BRANCO			
332.	43	UNID	REJUNTE EPOXI 01 KG CORES			
333.	43	UNID	REJUNTE CERAMICO CIMENTICO 01 KG BRANCO			
334.	43	UNID	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 01 KG CORES			
335.	650	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO			
336.	830	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO			
337.	1.305	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO			
338.	905	METRO	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO			
339.	830	METRO	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

			LINEAR			
340.	870	METRO	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR			
341.	15	UNID	TELHA DE ZINCO 18 X 3 METROS			
342.	89	LATA	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES 1 LINHA			
343.	74	LATA	TINTA PARA PISO 36 LITROS CORES 1 LINHA			
344.	120	LATA	TINTA SPRAY 360 ML CORES			
345.	113	UNID	TORNEIRA 1 2 JARDIM			
346.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO METAL			
347.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA PIA PLASTICA LONGA			
348.	45	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA LAVATORIO METAL			
349.	55	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA PIA METAL CURTA			
350.	45	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA PIA PLASTICA CURTA			
351.	44	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL C FILTRO			
352.	44	UNID	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA			
353.	55	UNID	TRINCHA 1 1 2 4 CM			
354.	55	UNID	TRINCHAS 1 2 15 CM			
355.	55	UNID	TRINCHAS 3 4 2 CM			
356.	35	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA			
357.	30	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM TAMPA NA COR BRANCA			
358.	150	UNID	AGROFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO			
359.	13	UNID	DESEMPENADEIRA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA			
360.	255	UNID	PARAJU 185 CM X 55 CM METRO LINEAR			
361.	255	UNID	PARAJU 215 CM X 55 CM METRO LINEAR			
362.	255	UNID	PARAJU 285 CM X 55 CM METRO LINEAR			
363.	675	UNID	PARAJU 55 CM X 55 CM METRO LINEAR			
364.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA PIA METAL LONGA			

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: PRAZO DE ENTREGA: Entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado à Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: A validade dos produtos deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**ANEXO II AO PROCESSO N° 028/2016,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2016.**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ..... , portador (a) da Cédula de Identidade n° ..... e CPF n° ..... , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de ..... , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ..... , CNPJ n° ..... , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO III AO PROCESSO N° 028/2016,**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2016.**

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>			
<b>FINALIDADE:</b> Aquisição de materiais de construção em geral para uso nas Secretarias Municipais.			
<b>OBJETO:</b> Registro de Preços para aquisição de materiais de construção em geral para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.			
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
1.	150	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 19 X 25
2.	150	UNID	ABRACADEIRA DE ACO 25 X 38
3.	53	LATA	ADESIVO DE CONTACTO COLA SAPATEIRO 200G
4.	62	UNID	AGUARRAZ 900 ML
5.	07	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 PL
6.	27	ROLO	ARAME FARPADO 500 M
7.	36	ROLO	ARAME FARPADO 250 M
8.	74	ROLO	ARAME GALVANIZADO 12 DE 1 KG
9.	74	ROLO	ARAME GALVANIZADO 14 DE 1 KG
10.	85	ROLO	ARAME RECOZIDO PG7 DE 1 KG
11.	99	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 14 1KG
12.	99	ROLO	ARAME RECOZIDO PG 18 1 KG
13.	15	UNID	ARCO DE SERRA ORIGINAL
14.	430	METRO	AREIA LAVADA BRANCA
15.	430	METRO	AREIA LAVADA DE RIO
16.	77	PACOTE	ARGAMASSA 20 KG ACI
17.	500	UNID	ARREBITE N 308
18.	500	UNID	ARREBITE N 310
19.	500	UNID	ARREBITE N 312
20.	21	UNID	ASSENTO ALMOFADADO TPXA5
21.	280	UNID	BARRA DE FERRO 4 2 3 8MM
22.	60	PAR	BOTA DE BORRACHA C FORRO CANO CURTO
23.	420	METRO	BRITA N 0
24.	420	METRO	BRITA N1
25.	88	UNID	BROCHA QUADRADA
26.	93	UNID	BROCHA REDONDA
27.	10	UNID	BUCAL P CALHA
28.	80	UNID	CADEADO N 25 MM
29.	80	UNID	CADEADO N 30 MM HASTE LONGA
30.	80	UNID	CADEADO N 35 MM NORMAL
31.	60	UNID	CADEADO N 40 MM NORMAL DE BOA QUALIDADE
32.	16	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 1000 L
33.	12	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 2000 L
34.	24	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 250 L
35.	37	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 500 L
36.	19	UNID	CAIXA DE INSPECAO ESGOTO 40X40
37.	30	UNID	CALHA 25 CM P BUCAL
38.	30	UNID	CALHA 30 CM P BUCAL
39.	35	UNID	CAMARA DE AR P CARRINHO DE MAO
40.	580	METRO	CERAMICA P13 35 CM X 45CM
41.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 08
42.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 24
43.	13	UNID	CHAVE DE FENDA 3 16 X 5
44.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 11
45.	13	UNID	CHAVE COMBINADA 13
46.	13	UNID	CHAVE P CANO 10 1 LINHA
47.	24	UNID	CHIBANCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

48.	08	UNID	CHUVEIRO ELETRICO 110 W
49.	50	PACOTE	CIMENTO BRANCO 01 KG
50.	800	SACO	CIMENTO SECAGEM LENTA 50KG
51.	630	SACO	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50 KG
52.	80	UNID	COLA SILICONE EMBALAGEM COM 300G
53.	515	METRO	CORDA DE SEDA 10 MM
54.	400	METRO	CORDA DE SEDA 12 MM
55.	405	METRO	CORDA DE SEDA 3 MM
56.	425	METRO	CORDA DE SEDA 6 MM
57.	425	METRO	CORDA DE SEDA 8 MM
58.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 3MM
59.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 4MM
60.	31	KG	CORRENTE P CADEADO 6MM
61.	27	KG	CORRENTE PARA MOTO SERRA
62.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 14
63.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 38
64.	50	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 516
65.	20	UNID	DISCO DIAMANTADOS CORTE SECO IMPORTADO
66.	20	UNID	DISCO DE POLICORTE
67.	20	UNID	DISCO P CORTE DE FERRO E ALUMINIO
68.	20	UNID	DISCO PARA LIXADEIRA DESBASTE
69.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA G
70.	30	UNID	DOBRADICA DE FERRO P PORTEIRA P
71.	30	UNID	DOBRADICA DE PORTA 3 C 3 PECAS
72.	10	UNID	ESCOVA DE ACO C CABO
73.	20	UNID	ESCOVA DE ESMERIL
74.	25	UNID	ESPATULA 4CM DE ACO INOX
75.	25	UNID	ESPUDE P VASO SANITARIO
76.	30	UNID	ESQUADRO 12
77.	28	UNID	ESPATULA 10CM PVC
78.	25	UNID	FILTRO DE PEDREIRO ESPONJA
79.	105	UNID	FITA ISOLANTE 19MM X 20M
80.	90	UNID	FITA ISOLANTE 5 MT
81.	08	UNID	FORMAO 3/4
82.	130	UNID	GANCHO ZINCADO ABERTO 10
83.	130	UNID	GANCHO ZINCADO C BUCHA 08
84.	35	KG	GRAMPO PARA CERCA 1 KG
85.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 1 50
86.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 100
87.	07	UNID	JOGO DE CHAVE ALEN 4 A 19
88.	70	UNID	LAMINA PARA ROCADEIRA DUAS PONTAS
89.	25	UNID	LAPIS PARA PEDREIRO
90.	27	UNID	LAVATORIO LOUCA COLUNA
91.	27	DEZENA	LIMA CHATA
92.	30	UNID	LIMA SERROTE
93.	13	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS
94.	480	UNID	LIXA D AGUA N 180
95.	430	UNID	LIXA MADEIRA
96.	04	UNID	LONA CARRETEIRO AZUL 3 X 4 M
97.	150	METRO	LONA COLORIDA 4M X 200 MM
98.	225	METRO	LONA PRETA 4M X 150MM
99.	225	METRO	LONA PRETA 8M X 150MM
100.	27	UNID	LAVATORIO SUSPENSO 1 LINHA
101.	430	UNID	LIXA PARA LIXAR FERRO
102.	25	ROLO	MANGUEIRA P GAS 1 25M
103.	16	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA C 100 METROS 34
104.	20	METRO	MANGUEIRA DE NIVEL
105.	13	UNID	MARTELO 25 MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

106.	13	UNID	MARTELO DE BORRACHA 80MM
107.	13	UNID	MARTELO P MARCENEIRO 27MM
108.	95	UNID	MASCARA DESCARTAVEL CONTRA POEIRA
109.	45	LATAS	MASSA CORRIDA P PAREDE BASE ACRILICA 18 L
110.	42	LATAS	MASSA CORRIDA 900 ML
111.	30	UNID	MARCO PARA PORTA ANGELIM PEDRA 2 10 X 0 80 COM ALISAR DE 5 CM
112.	1.300	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 10
113.	1.150	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 8
114.	1.150	UNID	PARAFUSO COM BUCHA PARA FIXACAO N 12
115.	1.150	UNID	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA 10
116.	1.050	UNID	PARAFUSO FRANCES 516 X 2
117.	850	UNID	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO
118.	20	UNID	PASTA P SOLDA 70 G
119.	12	UNID	PEDRA PARA ESMERIL DISCO REBOLO
120.	25	UNID	PENEIRA ARROZ
121.	25	UNID	PENEIRA FEIJAO
122.	15	UNID	PENEIRA CAL
123.	15	UNID	PENEIRA CAFE
124.	27	UNID	PIA DE FIBRA 120 X 56
125.	27	UNID	PIA DE FIBRA 140 X 13
126.	20	UNID	PONTEIRA
127.	43	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 60 CM
128.	38	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 70 CM
129.	38	UNID	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 80 CM
130.	20	UNID	PORTA VENEZIANA 60 CM
131.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 70 CM
132.	16	UNID	PORTA VENEZIANA 80 CM
133.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 1 5M
134.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 M
135.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 2 5M
136.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 M
137.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 3 5M
138.	19	UNID	PORTEIRA ROXIM 4 M
139.	45	KG	PREGO 15 X 15
140.	60	KG	PREGO 17 X 21
141.	60	KG	PREGO 18 X 30
142.	40	KG	PREGO 20 X 30
143.	55	KG	PREGO 22 X 48
144.	1.050	UNID	PARAFUSO FRANCES 38 X 7
145.	1.050	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 516 X 80
146.	40	UNID	PONTALETE DE PINUS
147.	09	UNID	PORTA PAPEL HIGIENICO PARAFUSADO E COM TAMPA
148.	13	UNID	REGUA PARA PEDREIRO ALUMINIO
149.	245	METRO	RIPA 1 5X4 PARAJU
150.	54	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 09 CM COM CABO
151.	71	UNID	ROLO DE PINTURA ESPUMA 23 CM SEM CABO
152.	65	UNID	ROLO PELO ALTO PARA PINTURA DE PISO
153.	49	UNID	SELADOR 18 LITROS
154.	16	UNID	SERROTE CARPINTEIRO 20
155.	145	PACOTE	STOPA DE ALGODAO PACOTE COM 150 GRAMAS
156.	155	UNID	SUPORTE DE CHUMBAR NA PAREDE
157.	165	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 30 CM
158.	165	UNID	SUPORTE P PRATELEIRA 40 CM
159.	98	UNID	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA
160.	18	UNID	TALHADEIRA
161.	18	UNID	TESOURA GRANDE PARA JARDIM
162.	83	LATAS	THINNER 1 LITRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

163.	33	LATAS	THINNER 5 LITRO
164.	4.200	UNID	TIJOLINHO COMUM
165.	18.80 0	UNID	TIJOLO FURADO 10
166.	14.50 0	UNID	TIJOLO FURADO 15
167.	5.700	UNID	TIJOLINHO LAMINADO MANCHETADO
168.	4.700	UNID	TIJOLINHO LAMINADO VERMELHO
169.	45	KG	TINTA EM PO
170.	53	LATAS	TINTA ESMALTE SINTETICO 0 9 LITROS 1 LINHA
171.	162	LATAS	TINTA ESMALTE SINTETICO 3 6 LITROS 1 LINHA
172.	160	LATAS	TINTA LATEX 18 LITROS 1 LINHA
173.	82	LATAS	TINTA LATEX 3 6 LITROS 1 LINHA
174.	69	LATAS	TINTA PARA PINTURA EM PAREDE AREA EXTERNA 1 LINHA 18 LITROS
175.	13	UNID	TORQUES PARA ARMADOR
176.	19	UNID	TRENA 10 METROS DE FIBRA
177.	24	UNID	TRENA 20 METROS FITA FIBRA
178.	22	UNID	TRENA 50M FIBRA
179.	55	UNID	TRINCHAS 3 8 CM
180.	145	UNID	TRINCHAS 4 10 CM
181.	29	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 50M
182.	34	UNID	VEDA ROSCA 18 MM X 25M
183.	57	UNID	VERNIZ 900ML
184.	50	CAIXA	XADREZ 250G
185.	120	UNID	OCULOS DE PROTECAO EM ACRILICO 1 LINHA
186.	45	UNID	COLA MADEIRA 500G
187.	25	UNID	ESPATULA 120MM 1 LINHA
188.	45	UNID	FECHADURA PARA BANHEIRO ESPELHO OXIDADO
189.	45	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO INOX CROMADA
190.	40	UNID	FECHADURA INTERNA ESPELHO OXIDADO
191.	50	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO INOX CROMADA
192.	48	UNID	FECHADURA EXTERNA ESPELHO OXIDADO
193.	18	UNID	JANELA VENEZIANA C GRADE 100 X 120
194.	35	UNID	LAMINA PARA SERRA 1 LINHA
195.	210	UNID	MADEIRITE 5 MM 220 X 110
196.	210	UNID	MADEIRITE 9 MM 220 X 110
197.	210	UNID	MADEIRITE 13 MM 220 X 110
198.	52	LATA	MASSA CORRIDA 36L
199.	50	UNID	MASSA PLASTICA CINZA 400 G
200.	45	LATA	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G
201.	29	UNID	PIA PARA COZINHA 120M MARMORITE
202.	340	METRO	RIPAO 15X6 PARAJU
203.	68	UNID	ROLO LA DE CARNEIRO ANTIGOTA
204.	16	UNID	SERROTE 22 1 LINHA
205.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 5 180M
206.	550	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 180M
207.	400	METRO	TELA FIO 14 MALHA 7 200M
208.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 5 180M
209.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 180M
210.	400	METRO	TELA FIO 16 MALHA 7 200M
211.	90	UNID	TELHA AMIANTO 153 X 110M
212.	90	UNID	TELHA AMIANTO 183 X 110
213.	90	UNID	TELHA AMIANTO 213 X 110
214.	110	UNID	TELHA AMIANTO 244 X 110
215.	90	UNID	TELHA AMIANTO 244 X 50
216.	55	UNID	TRINCHA 1 25 CM
217.	55	UNID	TRINCHA 2 65 CM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

218.	53	UNID	VERNIZ 36 LITROS
219.	12	UNID	VITRO PARA BANHEIRO 050 X 050
220.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 2
221.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3 4
222.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1 1 2
223.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 1
224.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 2
225.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 3
226.	150	UNID	ABRACADEIRA ZINCADA 4
227.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 3 4 POLEGADA
228.	40	UNID	ABRACADEIRA PARA CABO DE ACO 1 2 POLEGADA
229.	24	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 100 G
230.	24	UNID	ADESIVO DUREPOX SIMILAR 50 G
231.	17	UNID	ALAVANCA PARA CERCA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
232.	07	UNID	ALICATE DE PRESSAO 25MM
233.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL 8
234.	07	UNID	ALICATE UNIVERSAL P ELETRICA
235.	18	UNID	ARALDITE SECAGEM RAPIDO 120 GRAMAS
236.	400	UNID	ARRUELA 3 8
237.	400	UNID	ARRUELA 3 4
238.	35	UNID	BALDES REFORCADOS USO NA CONSTRUCAO
239.	230	UNID	BARRA DE FERRO 1 4
240.	230	UNID	BARRA DE FERRO 1 2 125 MM
241.	230	UNID	BARRA DE FERRO 3 16 50 MM
242.	230	UNID	BARRA DE FERRO 3 8 10 MM
243.	280	UNID	BARRA DE FERRO 5 16
244.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 1 4
245.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 3 8
246.	220	UNID	BARRA DE FERRO ROSQUEADA 5 16
247.	60	UNID	BICO P MANGUEIRA 1 2 PLASTICO
248.	11.20 0	UNID	BLOCO 010 DE CONCRETO FECHADO
249.	11.00 0	UNID	BLOCO 015 DE CONCRETO FECHADO
250.	11.20 0	UNID	BLOCO 020 40 CM X 20 CMX 20 CM DE CONCRETO FECHADO
251.	10	UNID	BOCA DE LOBO EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO CABO DE MADEIRA
252.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 4
253.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 16
254.	17	UNID	BROCA DE ACO 1 8
255.	17	UNID	BROCA DE ACO 3 16
256.	17	UNID	BROCA DE ACO 3 8
257.	17	UNID	BROCA DE ACO 5 16
258.	17	UNID	BROCA DE ACO 5 32
259.	17	UNID	BROCA DE ACO 9 64
260.	24	UNID	BROCA DE VIDEA 1 4
261.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 1 2
262.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 3 16
263.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 3 8
264.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 5 16
265.	17	UNID	BROCA DE VIDEA 5 32
266.	17	UNID	BROCA P MADEIRA 5 16
267.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S10 COM PARAFUSO
268.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S12
269.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S5
270.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S6 COM PARAFUSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

271.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S7
272.	750	UNID	BUCHA P FIXACAO S8 COM PARAFUSO
273.	13	UNID	CABO PARA CHIBANCA DE MADEIRA
274.	75	UNID	CABO PARA ENXADA DE MADEIRA
275.	23	UNID	CABO PARA FOICE DE MADEIRA
276.	13	UNID	CABO PARA MACHADO DE MADEIRA
277.	75	UNID	CABO PARA PA DE MADEIRA
278.	63	UNID	CABO PARA PICARETA DE MADEIRA
279.	07	UNID	CAIXA D AGUA POLIETILENO 5000 L
280.	250	SACO	CAL VIRGEM 20KG
281.	235	SACO	CAL VIRGEM 7KG
282.	16	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 16 CACAMBA METALICA QUADRADA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA
283.	21	UNID	CARRINHO DE MAO REFORCADO CHAPA 22 CACAMBA METALICA REDONDA BRACO METALICO TUBULAR PNEU COM CAMARA
284.	13	UNID	CHAVE PHILIPS 5 1 6 X 6
285.	25	UNID	COLHER DE PEDREIRO GRANDE CABO DE MADEIRA HASTE SOLDADA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
286.	13	UNID	DESEMPENADEIRA DE ACO TEMPERADO CABO DE MADEIRA PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
287.	100	UNID	ENXADA DE ACO FORJADO TEMPERADO S SOLDA 25 LIBRAS PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
288.	11	UNID	FACAO DE LAMINA DE ACO 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTR OXIDACAO
289.	25	UNID	FITA ALTA FUSAO ROLO DE 20 M
290.	115	UNID	FITA ISOLANTE 10 MT AZUL BRANCA VERMELHA E AMARELA
291.	17	UNID	FOICE 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
292.	1.730	UNID	FORRO PVC METRO QUADRADO
293.	1.330	UNID	FORRO MADEIRA ANGELIM METRO QUADRADO
294.	13	UNID	GROSA GABINETE 10
295.	30	UNID	LIMA MOTOR SERRA
296.	480	UNID	LIXA D AGUA 100
297.	480	UNID	LIXA D AGUA 120
298.	480	UNID	LIXA D AGUA 80
299.	155	UNID	LUVA DE RASPA LONGA REFORCADA
300.	155	UNID	LUVA DE RASPA CURTA REFORCADA
301.	15	UNID	MACHADINHA COM CABO DE MADEIRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTR OXIDACAO
302.	15	UNID	MACHADO 35 LL 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
303.	32	ROLO	MANGUEIRA 1 2 AZUL POLIETILENO C 50 M
304.	20	ROLO	MANGUEIRA 3 4 AZUL POLIETILENO C 100 M
305.	09	METRO	MANGUEIRA DE BORRACHA LONADA DE 1 2
306.	11	UNID	MARRETA DE 01 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO REISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO
307.	11	UNID	MARRETA DE 02 KG LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO COM CABO
308.	150	UNID	MEIO FIO DE CONCRETO 080 X 30
309.	80	UNID	PA BICO N 5 SEM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
310.	525	UNID	PARAJU 105 CM X 55 CM METRO LINEAR
311.	325	METRO	PARAJU 135 CM X 55 CM METRO LINEAR
312.	07	UNID	PE DE CABRA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
313.	235	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 8 A 10 220 METROS
314.	220	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 250 METROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

315.	305	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 4 METROS
316.	240	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 12 A 14 5 METROS
317.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 30 METROS
318.	130	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 40 METROS
319.	125	UNID	PECAS DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA 16 A 18 50 METROS
320.	120	UNID	PEDRA DE MAO PARA CONSTRUCAO CIVIL
321.	15	UNID	PICARETA 1 LINHA LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
322.	24	UNID	PODAO PARA JARDIM LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
323.	200	UNID	PORCA DE 1 4
324.	200	UNID	PORCA DE 1 2
325.	200	UNID	PORCA DE 5 16
326.	13	UNID	PORTA SANFONADA 60 PVC
327.	11	UNID	PORTA SANFONADA 70 PVC
328.	09	UNID	PORTA SANFONADA 80 PVC
329.	45	KG	PREGO 12 X 12 COM CABECA
330.	31	UNID	RASTELO COM 14 DENTES COM CABO LAMINAS EM ACO TEMPERADO PINTURA ELETROSTATICA A PO RESISTENTE CONTRA OXIDACAO
331.	43	UNID	REJUNTE EPOXI 01 KG BRANCO
332.	43	UNID	REJUNTE EPOXI 01 KG CORES
333.	43	UNID	REJUNTE CERAMICO CIMENTICO 01 KG BRANCO
334.	43	UNID	REJUNTE CERAMICO CIMENTICIO 01 KG CORES
335.	650	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO 11 CM DE LARGURA METRO QUADRADO
336.	830	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 20 CM LARGURA METRO QUADRADO
337.	1.305	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO QUADRADO
338.	905	METRO	TABUA MADEIRA ANGELIM 25 CM ESPESSURA METRO QUADRADO
339.	830	METRO	TABUA DE PINUS 25 CM DE LARGURA METRO LINEAR
340.	870	METRO	TABUA DE PINUS 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR
341.	15	UNID	TELHA DE ZINCO 18 X 3 METROS
342.	89	LATA	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES 1 LINHA
343.	74	LATA	TINTA PARA PISO 36 LITROS CORES 1 LINHA
344.	120	LATA	TINTA SPRAY 360 ML CORES
345.	113	UNID	TORNEIRA 1 2 JARDIM
346.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA LAVATORIO METAL
347.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA PIA PLASTICA LONGA
348.	45	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA LAVATORIO METAL
349.	55	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA PIA METAL CURTA
350.	45	UNID	TORNEIRA 3 4 PARA PIA PLASTICA CURTA
351.	44	UNID	TORNEIRA BICA MOVEL C FILTRO
352.	44	UNID	TORNEIRA PIA PAREDE 22CM 1 LINHA
353.	55	UNID	TRINCHA 1 1 2 4 CM
354.	55	UNID	TRINCHAS 1 2 15 CM
355.	55	UNID	TRINCHAS 3 4 2 CM
356.	35	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA COM CAIXA ACOPLADA 36 LITROS NA COR BRANCA
357.	30	UNID	VASO SANITARIO DE LOUCA CONVENCIONAL COM TAMPA NA COR BRANCA
358.	150	UNID	AGROFILITO SACO 20 KG BARRO PARA MASSA AGARAFILITO
359.	13	UNID	DESEMPENADEIRA PVC 16 X 28L PLASTICA DE ALTA RESISTENCIA
360.	255	UNID	PARAJU 185 CM X 55 CM METRO LINEAR
361.	255	UNID	PARAJU 215 CM X 55 CM METRO LINEAR
362.	255	UNID	PARAJU 285 CM X 55 CM METRO LINEAR
363.	675	UNID	PARAJU 55 CM X 55 CM METRO LINEAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

364.	45	UNID	TORNEIRA 1 2 PARA PIA METAL LONGA
------	----	------	-----------------------------------

**Observação:**

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**OBSERVAÇÃO:**

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas de n°:

02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350  
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396  
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406  
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415  
02.110.040.20.601.0080.1.295.1295.4.4.90.51.00 - Ficha 568  
02.040.030.04.122.0021.2.578.2578.3.3.90.30.00 - Ficha 118  
02.030.080.04.122.0021.2.021.2021.3.3.90.30.00 - FICHA 58  
02.110.010.20.605.0096.1.164.1164.3.3.90.30.00 - Ficha 533  
02.110.010.20.605.0096.2.160.2160.3.3.90.30.00 - Ficha 534  
02.110.010.20.606.0111.2.168.2168.3.3.90.30.00 - Ficha 541  
02.110.030.20.6020.111.1.158.1158.4.4.90.51.00 - Ficha 564  
02.110.030.20.602.0111.2.157.2157.3.3.90.30.00 - Ficha 565  
02.110.040.20.601.0080.2.151.2151.3.3.90.30.00 - Ficha 569  
02.150.020.27.812.0224.2.086.2086.3.3.90.30.00 - Ficha 766  
02.150.020.27.813.0149.1.600.1600.4.4.90.51.00 - Ficha 771  
02.150.080.13.391.0246.2.217.2217.3.3.90.30.00 - Ficha 830  
02.150.080.13.392.0247.2.090.2090.3.3.90.30.00 - Ficha 833  
02.130.010.12.361.0188.2.282.2282.3.3.90.30.00 - Ficha 613 FR 1.19  
02.130.060.12.361.0188.1.599.1599.4.4.90.51.00 - Ficha 738  
02.130.030.12.367.0252.2.083.2083.3.3.90.30.00 - Ficha 712  
02.130.030.12.365.0190.2.250.2250.3.3.90.30.00 - Ficha 701  
02.130.030.12.361.0188.2.249.2249.3.3.90.30.00 - Ficha 664  
02.120.040.18.541.0103.2.142.2142.3.3.90.30.00 - Ficha 593  
02.120.040.18.543.0105.2.424.2424.3.3.90.30.00 - Ficha 596  
02.120.020.18.122.0021.2.586.2586.3.3.90.30.00 - Ficha 576  
02.100.030.15.452.0575.2.184.2184.3.3.90.30.00 - Ficha 480  
02.100.020.16.482.0025.2.188.2188.3.3.90.30.00 - Ficha 446  
02.100.030.15.452.0326.2.392.2392.3.3.90.30.00 - Ficha 458



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

02.100.030.15.452.0328.2.181.2181.3.3.90.30.00 - Ficha 470  
02.100.030.17.512.0449.2.200.2200.3.3.90.30.00 - Ficha 490  
02.100.030.15.452.0575.1.185.1185.4.4.91.51.00 - Ficha 473  
02.100.020.04.122.0021.2.713.2713.3.3.90.30.00 - Ficha 439  
02.100.040.17.511.0447.2.190.2190.3.3.90.30.00 - Ficha 503  
02.100.010.26.782.0534.1.212.1212.4.4.90.51.00 - Ficha 423  
02.100.010.26.782.0534.2.211.2211.3.3.90.30.00 - Ficha 435  
02.050.010.08.122.0577.2.468.2468.3.3.90.30.00 - Ficha 130  
02.090.020.10.301.0433.2.430.2430.3.3.90.30.00 - Ficha 350  
02.090.020.10.303.0435.2.445.2445.3.3.90.30.00 - Ficha 396  
02.090.020.10.304.0436.2.451.2451.3.3.90.30.00 - Ficha 406  
02.090.020.10.305.0436.2.115.2115.3.3.90.30.00 - Ficha 415

**ÓRGÃO REQUISITANTE:** Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG.



**ANEXO IV AO PROCESSO N° 028/2016.**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2016.**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2016**  
**PREGÃO N° 016/2016.**  
**PROCESSO N° 028/2016.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Moreira Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2016 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 028/2016, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme especificado:

**01 - DO OBJETO:**

O objeto do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

**04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 016/2016.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 016/2016, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 016/2016 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**IV** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**V** - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**VI** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**VII** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VIII** - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**IX** - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

**III**- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas, situado á Rua Dom Carlos de Vasconcelos, 218 - centro. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

**IV**- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**III** - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**IV** - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

**V** - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

**VI** - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

**VII** - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

**VIII** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IX** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**X** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**XII** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**XIII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**XIV** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

### **08 - DAS PENALIDADES**

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 016/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

**13- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM 1	Classificação	Licitante	Valor (R\$)
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 2	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 3	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 4	Classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 5	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 6	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 7	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 8	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 9	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 10	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 11	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 12	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 13	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 14	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 15	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 16	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 17	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 18	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ITEM 19	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 20	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 21	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 22	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 23	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 24	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 25	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 26	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 27	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 28	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 29	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 30	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 31	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 32	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 33	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 34	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 35	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 36	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 37	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 38	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 39	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 40	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 41	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 42	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 43	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 44	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 45	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 46	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 47	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 48	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 49	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 50	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 51	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 52	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 53	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 54	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 55	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 56	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 57	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 58	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 59	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 60	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 61	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 62	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 63	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 64	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 65	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 66	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 67	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 68	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 69	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 70	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 71	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 72	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 73	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 74	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 75	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 76	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 77	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ITEM 78	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 79	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 80	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 81	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 82	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 83	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 84	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 85	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 86	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 87	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 88	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 89	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 90	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 91	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 92	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 93	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 94	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 95	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 96	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 97	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 98	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 99	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 100	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 101	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 102	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 103	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 104	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 105	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 106	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 107	Classificação		
	1ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 108	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 109	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 110	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 111	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 112	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 113	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 114	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 115	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 116	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 117	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 118	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 119	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 120	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 121	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 122	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 123	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 124	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 125	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 126	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 127	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 128	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 129	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 130	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 131	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 132	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 133	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 134	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 135	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 136	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ITEM 137	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 138	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 139	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 140	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 141	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 142	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 143	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 144	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 145	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 146	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 146	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 147	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 148	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 149	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 150	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 151	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 152	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 153	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 154	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 155	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 156	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 157	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 158	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 159	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 160	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 161	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 162	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 163	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 164	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 165	Classificação		
	1ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 166	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 167	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 168	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 169	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 170	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 171	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 172	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 173	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 174	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 175	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 176	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 177	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 178	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 179	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 180	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 181	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 182	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 183	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 184	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 185	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 186	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 187	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 188	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 189	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 190	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 191	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 192	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 193	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 194	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

ITEM 195	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 196	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 197	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 198	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 199	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 200	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 201	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 202	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 203	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 204	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 205	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 206	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 207	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 208	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 209	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 210	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 211	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 212	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 213	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 214	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 215	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 216	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 217	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 218	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 219	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 220	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 221	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 222	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 223	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 224	Classificação		
	1ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 225	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 226	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 227	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 228	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 229	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 230	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 231	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 232	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 233	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 234	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 235	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 236	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 237	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 238	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 239	Classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 240	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 241	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 242	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 243	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 244	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 245	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 246	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 247	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 248	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 249	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 250	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 251	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 252	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 253	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 254</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 255</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 256</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 257</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 258</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 259</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 260</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 261</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 262</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 263</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 264</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 265</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 266</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 267</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 268</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 269	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 270	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 271	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 272	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 273	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 274	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 275	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 276	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 277	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 278	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 279	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 280	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 281	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 282	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 283	Classificação		
	1ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 284	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 285	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 286	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 287	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 288	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 289	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 290	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 291	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 292	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 293	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 294	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 295	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 296	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 297	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 298	Classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 299	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 300	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 301	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 302	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 303	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 304	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 305	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 306	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 307	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 308	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 309	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 310	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 311	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 312	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

<b>ITEM 313</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 314</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 315</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 316</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 317</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 318</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 319</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 320</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 321</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 322</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 323</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 324</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 325</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 326</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
<b>ITEM 327</b>	<b>Classificação</b>		
	1ª classificação		
	2ª classificação		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação		
ITEM 328	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 329	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 330	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 331	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 332	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 333	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 334	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 335	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 336	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 337	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 338	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 339	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 340	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 341	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 342	Classificação		
	1ª classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 343	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 344	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 345	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 346	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 347	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 348	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 349	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 350	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 351	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 352	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 353	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 354	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 355	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 356	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 357	Classificação		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 358	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 359	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 360	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 361	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 362	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 363	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		
ITEM 364	Classificação		
	1ª classificação		
	2ª classificação		
	3ª classificação		

**12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº016/2016 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

12.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Jaboticatubas

\_\_\_\_\_  
Signatária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO V AO PROCESSO N° 028/2016,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°  
10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 016/2016, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos  
estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO  
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 028/2016,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º  
....., declara, sob as penas da lei, que, até a  
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VII AO PROCESSO N° 028/2016,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ  
n°....., por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a).....,  
portador(a) da Carteira de Identidade  
n°..... e do CPF n°  
....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição  
de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000  
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 028/2016,  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do  
Pregão n° 016/2016, DECLARA expressamente que :

►concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao  
que determina o subitem 7.4.3 do referido Edital;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

N° Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_